



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA 06/2023

Dispõe sobre feriados e pontos facultativos no âmbito na Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e amparada pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º – Fica decretado Feriado e Ponto Facultativo conforme calendário do ano de 2023, para fins das atividades administrativas da Edilidade:

MÊS	DIA	FERIADO
Janeiro	1º (Domingo)	Confraternização Universal – Feriado Nacional
	20 (Sexta-feira)	Dia de São Sebastião – Feriado Municipal
Fevereiro	20 (Segunda-feira)	Ponto Facultativo
	21 (Terça-feira)	Carnaval – Feriado Nacional
	22 (Quarta-feira)	Cinzas – Ponto Facultativo
Abril	7 (Sexta-feira)	Paixão de Cristo – Feriado Municipal
	21 (Sexta-feira)	Tiradentes – Feriado Nacional
Maio	1º (Segunda-feira)	Dia do Trabalhador – Feriado Nacional
Junho	8 (Quinta-feira)	Corpus Christi – Ponto Facultativo
	9 (Sexta-feira)	Ponto Facultativo
	23 (Sexta-feira)	Ponto Facultativo
	24 (Sábado)	Jubileu do Senhor Bom Jesus de Matozinhos – Feriado Municipal
Setembro	7 (Quinta-feira)	Independência do Brasil – Feriado Nacional
	8 (Sexta-feira)	Ponto Facultativo
Outubro	12 (Quinta-feira)	Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional
	13 (Sexta-feira)	Ponto Facultativo



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

	28 (Sábado)	Dia do Servidor Público
Novembro	2 (Quinta-feira) 3 (Sexta-feira) 15 (Quarta-feira)	Finados – Feriado Nacional Ponto Facultativo Proclamação da República – Feriado Nacional
Dezembro	8 (Sexta-feira) 25 (Segunda-feira)	Dia da Padroeira – Feriado Municipal Natal – Feriado Nacional

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Conceição do Mato Dentro, 04 de janeiro de 2023.

Sílvio Silvério Costa
Vereador Presidente